

TC 003.933/2011-3

Tipo: Tomada de Contas Especial (TCE)

Unidade Jurisdicionada: Amazonas
Distribuidora de Energia S.A.

Responsáveis: Luis Hiroshi Sakamoto (CPF: 098.737.591-15); Andre Luiz Pereira do Couto (CPF: 577.910.232-53); e Criar Soluções Produtos e Serviços de Informática Ltda. (CNPJ: 01.682.761/0001-33)

Advogados constituídos nos autos: não há

Proposta: Preliminar

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial oriunda da conversão do processo de representação (TC 029.536/2010-3), determinada no Acórdão 414/2011 - TCU - 2ª Câmara.

HISTÓRICO

2. Durante a realização da auditoria realizada na Amazonas Energia no intuito de avaliar os controles gerais de TI (TC 024.193/2010-0) verificou-se irregularidades na gestão contratual do primeiro aditivo ao Contrato 43790/2009, de 23 de dezembro de 2009, celebrado entre a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e a empresa Criar Soluções Produtos e Serviços de Informática Ltda., cujo objeto foi aquisição de solução tecnológica para renovação do parque computacional da empresa com equipamentos, softwares e serviços.

3. As irregularidades detectadas referem-se à celebração de termo aditivo sem razoável motivo justificador e aquisição de serviços desnecessários e já contratados. Em decorrência dessas constatações, equipe desta Secex representou contra a Amazonas Energia (TC 029.536/2010-3) e ao julgá-la esta Corte de Contas determinou a conversão em TCE e autorizou as citações propostas na representação.

EXAME TÉCNICO

4. Em instrução da representação (peça 1) restou caracterizado prejuízo no valor de R\$ 1.109.820,00, decorrente da celebração irregular do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 43790/2009 celebrado entre a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e a empresa Criar Soluções Produtos e Serviços de Informática Ltda.

5. A responsabilidade foi atribuída ao gerente da área de TI, Sr. Andre Luiz Pereira do Couto, pela proposição do aditivo e ao diretor de gestão – Sr. Luis Hiroshi Sakamoto, pela concordância e encaminhamento à diretoria executiva para aprovação, solidários com a empresa Criar Soluções Produtos e Serviços de Informática Ltda., que foi a beneficiária direta dos valores pagos irregularmente pelo citado contrato, razão pela qual foi proposta a citação solidária deles, já autorizada no Acórdão 414/2011 - TCU - 2ª Câmara.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

6. Ante o exposto nesta instrução e na instrução de peça 1, submetem-se estes autos à consideração superior, propondo:

6.1. **Citação**, nos termos do arts. 10, § 1º, e 12, II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, II, do Regimento Interno/TCU, dos responsáveis solidários abaixo arrolados e pelos valores dos débitos indicados, para, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência da citação, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. o valor

abaixo indicado, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, nos termos da legislação vigente, em razão das seguintes ocorrências:

Responsáveis: Luis Hiroshi Sakamoto (CPF: 098.737.591-15) e Andre Luiz Pereira do Couto (CPF: 577.910.232-53)

Ocorrência: Celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 43790/2009, sem razoável motivo justificador e, por meio do mesmo aditivo referido, aquisição de serviços desnecessários (instalação e treinamento, e de suporte, quando o contrato original já adquiriu o mesmo software, que poderia ser estendido aos aditivados), já contratados (houve treinamento quando da instalação dos primeiros equipamentos) e calculados erroneamente.

Responsável: Criar Soluções Produtos e Serviços de Informática Ltda. (CNPJ: 01.682.761/0001-33)

Ocorrência: Celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 43790/2009 contemplando a aquisição de serviços desnecessários (instalação e treinamento, e de suporte, quando o contrato original já adquiriu o mesmo software, que poderia ser estendido aos aditivados), já contratados (houve treinamento quando da instalação dos primeiros equipamentos) e calculados erroneamente.

Valor Histórico do Débito, em 13/9/2010, no total de R\$ 1.109.820,00, na seguinte composição:

1º Aditivo Contrato 43790/2009 - Aquisições Indevidas

Descrição	Quant.	R\$ unit.	R\$ total
Software de gerenciamento de dados*	1	543.764,21	543.764,21
Serviços de instalação e treinamento	1	282.953,85	282.953,85
Serviços de suporte	1	240.000,00	240.000,00
TOTAL			1.066.718,06

1º Aditivo Contrato 43790/2009

Descrição	Quant.	R\$ unit.	R\$ total
Chassi	1	138.348,30	138.348,30
Servidor Blade Tipo 1	14	52.140,87	729.972,18
Software de Backup	14	11.165,59	156.318,26
Software de gerenciamento de dados*	1	543.764,21	543.764,21
Serviços de instalação e treinamento	1	282.953,85	282.953,85
Serviços de suporte	1	240.000,00	240.000,00
TOTAL			2.091.356,80

Valor Aditivado 2.134.458,74

Diferença a maior 43.101,94

*apesar de o aditivo referenciar 14 softwares de gerenciamento de dados, os cálculos levam a somente 1 unidade.

Valor Atualizado do Débito, até 23/2/2011: R\$ 1.206.563,01.

Secex/AM, em 23/2/2011

Ana Maria Lima dos Santos
AUGC Mat. 7673-2